



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
187/2005	20/05/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO
Votação: <i>Valcir Segundo Reginatto</i>
Presidente <i>Valcir Segundo Reginatto</i>
Secretário <i>José Lúcio</i>

PROJETO DE LEI N° 43, de 18 de maio de 2005.

REENQUADRA CARGO DE MOTORISTA DO
PREFEITO – CC DO PADRÃO 02 PARA PADRÃO 04.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Cargo de Motorista do Prefeito, provido em comissão – CC 02, fica reenquadrado no Padrão CC 04, para fins de subsídio mensal. .

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 2164/2005, que trata do Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal passa a ser a seguinte:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Sub-Prefeito	1	-	1
Chefe de Secção	-	7	1
Chefe de Serviço	-	6	1
Chefe Posto de Silva Jardim	1	1	1
Coordenador Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde	1	1	2
Motorista do Prefeito	1	-	4
Secretário da Junta de Serviço Militar	1	1	2
Técnico Esportivo	1	1	3
Diretor de Divisão	13	13	4
Assessor de Gabinete	1	1	4
Assessor Jurídico do Município	3	3	5
Coordenador Serviços da Saúde	1	1	5
Coorden. De Planejamento	1	1	5
Chefe de Gabinete	1	1	6
Secretário Municipal	8	8	6
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde	1	1	CC 5,83coef. FG 3,40 coef.
Assessor de Imprensa	1	1	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.
Coordenador de Conselhos Municipais	1	1	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.
Diretor de Departamento	14	14	CC 5,83 Coef. FG 3,40 Coef.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
187/2005	20/05/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito

24.122.1103.2007 – Manutenção das Atividades de Funcionamento do Gabinete.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.

Art. 4º Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 2164/2005.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Marcia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
187/2005	20/05/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Cargo de Motorista do Chefe do Poder Executivo é de alta responsabilidade e de disponibilidade permanente.

É Cargo Comissionado de livre admissão e demissão, sem horas extras nem fundos de garantia.

O exercício do Cargo requer boa apresentação pessoal e hospedagem em instituições de boa categoria, o que sempre acarreta custos adicionais.

O Motorista do Prefeito está classificado no padrão 02, que representa R\$ 616,00, brutos, valor bem inferior ao percebido pela classe.

O projeto objetiva restabelecer o equilíbrio financeiro e reenquadra o cargo ao padrão justo e condizente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL: <u>Júlio Ribeiro</u>	PTB: <u>Edson</u>
PMDB: <u>Bentinho</u>	PP: <u>Thiago</u>
PSDB: <u>—</u>	—